



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 105 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivo da Lei 3.440, de 05 de setembro de 2017, que autoriza o poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da lei 3.440, de 05 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, no valor de R\$ 2.680.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2017.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 105 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor presidente, senhores vereadores

Estamos encaminhamos projeto de lei que altera dispositivos da Lei 3.440, de 05 de setembro de 2017, que autoriza o poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto ao Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS.

O referido projeto de lei visa alterar o valor a ser financiado, uma vez que, em virtude de alterações do Badesul em relação a exigências e critérios de contratação, a nova política operacional do programa permite o financiamento de valor da obra, sem a necessidade de contrapartida. Por tal razão, sem a exigência da contrapartida por parte do município, o financiamento contratado pode atingir a cifra de R\$ 2.680.000,00. As demais cláusulas se mantêm inalteradas

Diante do exposto, solicitamos apreciação e aprovação do referido projeto de lei em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 26 de outubro de 2017.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa.